



CEDI - P. I. B. DATA 16. 06 86 COD. KY D 31

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO FUNAI

Assunto:

Identificação e Eleição da ÁREA INDÍGENA

KAYAPÓ.

Município de São Félix do Xingu- Pará.

PROC/FUNAI/BSB/1072/78

Sra Chefe da DID,

Os primeiros contatos entre índios do Subgrupo Kayapó (Gorotire, Kuben-Kran-Kegn, Kikretum, Menkranotire, Xikrim, Txukarramãe e Kararaô) datam, dos meados do século XIX, época em que os mesmos habitavam o sul de Goiás, Sudeste de Mato Grosso, Nordeste de São Paulo e triângulo Mineiro.

Na ultima década do século XIX, Couto de Magalhães entrou em contato com Gorotire na região do Rio Xingu e, Frei Gil Vilanova fundou a vila Conceição do Araguaia vi sando contatos com Kayapó do Rio Araguaia.

Em 1908, Nimuendaju assinalou a presença de Gorotire à margem direita de um afluente do Rio Fresco.

O mesmo registro de Nimuendaju que registra a presença de Gorotire à margem direita de afluente do Rio Fressco co, fala de um conflito envolvendo Gorotire, do Rio Fresco, e uma expedição de regionais, portanto, por volta de 1908. O local onde se deu o confronto, foi denominado, pelos índios, de PUKATOTI constituindo, até os dias de hoje, área de incur sões anuais e reverência aos mortos, ali sepultados. (1)

Em 26.08.77 outros conflitos, sobre a posse da terra, envolveram Kayapó-Gorotire e regionais.

Conforme processo FUNAI/BSB/3837/77 as terras habitadas pelos indios vem sendo invadida, sistematicamente, desde 1976 pela Fazenda Dez Irmãos em nome do Sr. OLIVEIROS BOS SANTOS. A área invadida "estende-se desde a margem direita dos Rio Trairão até a margem esquerda do Rio Branco estendendo-se ao longo da margem direita do Rio Fresco. (2)

A invasão segue os planos de um loteamento, - "
loteamento Rio Branco" - situado dentro da Reserva Indígena,
planejado pelo Sr. IVO ARANTES VIEIRA, topógrafo, com escritório na cidade de Guarani no Km 1000 da rodovia Belém-Brasí





MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

PROC. N.º 1072/72

FLS. 027

RUPRICA 40

-2-

Em nome da FUNAI o Sr. Raimundo Nonato S. Holanda- advogado lotado na 2a Delegacia Regional- embargou 'os serviços executados, bem como exigiu imediata evacuação' de todo pessoal estranho. Além da espesa do Sr. Oliveiros 'dos Santos foi notificado o Sr. Pedro Blasco Alves sócio do Sr. Oliveiros dos Santos. (4)

Posteriormente em 29.12.77-PROC/FUNAI/BSB/ Nº 1072/76- confirma-se que:

- a) A area requerida pelo Sr. Oliveiros dos Santos, esta situada dentro dos dominios territoriais da comunidade Kayapó;
- b) O Sr. Oliveiros dos Santos não tomou conhecimento da FUNAI, INCRA, ITERPA e Serviço de Patrimônio da União;
- c) O Sr. Oliveiros dos Santos não possui documentos a respeito da compra da citada gleba de terra.

ELEIÇÃO E DELIMITAÇÃO DA RESERVA KAYAPÓ

Um ano mais tarde, em 197, a Portaria nº 477 /P, de 29.9.78 designou o subgrupo de Trabalho XXII - PROC/FUNAI/BSB/1072/78- para eleger e delimitar a Reserva Kayapó para demarcação administrativa. A área identificada e eleita, 2.738,850 Ha (dois milhões setecentos e trinta e oito 'mil, oitocentos e cincoenta hectáres), comporta os seguintes limites:

"Ao norte a Reserva Kayapó confronta com os Igarapés Porto Seguro (e Pajeú do Xingu), com terras devolutas da União por uma linha reta e seca que vai deste último ao Igarapé Santo Antonio, e com este e os Rios Fresco e Branco;

A leste, com terras devolutas da União por uma linha reta e seca que vai do Rio Branco ao Rio Juari, 'por outra linha reta que vai do Rio Trairão ao Igarapé Inajã e por uma outra linha reta seca que vai da foz deste Igarapé ao Rio Púrure ou Mururé, (e com os Rios Juari e Trairão) ao sul, com terras devolutas do Estado do Parã por uma





MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

FRCC.	11072/78	# E.T.
FLO.	228	
RUDAR	a P	
e armo venera analis.	3-	- / / / <u>-</u>

linha reta que vai do Rio Púrure ou Mururé ao Rio Inhoquim e por outra linha reta e seca que vai deste Rio ao Catire ou Rio José Bispo; e com este e o Rio Inhoquim;

A Oeste; com terras devolutas da União por uma linha reta que vai do Igarapé Ananás Grande ao Igarapé Porto Seguro, e com o Rio Xingu e os Igarapés Ananás Grande e Porto Seguro". (5)

A eleição e delimitação destes limites processou-se com a presença e acordo dos Chefes Gorotire (Kanhok e Totoi), Kuben-Kran-kegn (Tiquiri Kupatô e Nopre) e Kokraimoro (POrire). (6)

O relatório apresentado pelo Subgrupo de Traba lho XXII, confirma a presença de ocupantes no Nordeste, Norte, Leste Sudeste e extremo Oeste, interessados em grandes 'projetos agropecuários. A área mais atingida está situada en tre o Rio Branco e Trairão. Além. dos grandes projetos agropastoris, pequenos produtores, garimpeiros e romeiros invadem as terras Kayapó, ocasionando um clima de tensão e mal 'estar entre os índios. (7).

Verificando-se a situação dos ocupantes o GT constata que: a) alguns não possuem documentos tratando-se, portanto, de grilagem (NE e Extremo Oeste); b) outros pos suem doçumentos, de posse da terra, fornecidos pelo Estado do Pará, de origem duvidosa; c) fazendeiros como os Srs. José Bretaz e Woldemar Silva da Mota possuem Certidões Negativas de nºs 091 e 094 de 14.11.75, respectivamente, fornecidas pela FUNAI; d) o Sr. Pedro Ribeiro exibe a Certidão Negativa nº 014 de 29.9.72 imprecisa na localização de suas coor denadas.

Cabe ressaltar, entretanto, que quando da elaboração do relatório apresentado pelo Subgrupo de Trabalho 'Capitão Kanhok veio pessoalmente a Brasília retificando, as pretensões de seu povo, em relação a Serra Ruim, situada a Leste da Reserva. Essa nova delimitação excluiu de seus do mínios um total de 18 lotes aproximadamente, 25.000ha.

(9)





MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

1072/78 229

-4-

Em decorrência de manifestação por parte dos Kayapó, face as constantes invasões de suas terras, e tendo-se em conta o espírito altivo e Guerreiro da comunidade o relatório antropológico apresentado pelo Subgrupo de Trabalho XX, salienta a necessidade de se proceder, imedia ta demarcação da Reserva habitada pelos índios, posto que, os limites propostos pelo Subgrupo de Trabalho XXII contam com a aprovação dos chefes Gorotire, Kuben-Kran-Kegn e Kokraimoro. (10)

DEMARCAÇÃO DA RESERVA KAYAPÓ

Em 28.08.78 a FUNAI e PATRATY- Serviços de Topografia Sociedade Civil Ltda- assinaram Contrato de Empreitada para demarcar os limites da Reserva Kayapó.

Em 12.10.78 teve inímio dos serviços de campo. (11)

Em 11.10.79 a ITE nº 038/DGPI, determinou 'que um grupo técnico procedesse fiscalização de 50% dos 'trabalhos de demarcação realizados pela firma PATRATY.(12)

Em 06.11.79 os serviços executados pela firma Patraty foram paralizados por excluir áreas de coleta de castanha indispensáveis a economia Kokraimoro e cemitério' Pukatoti: linha seca Ananás Grande/Porto Seguro e linha d'agua Rio José Bispo- PROC/0563/79 (vistoria feita por Aureo Araujo Faleiros- Eng? Agrimensor/DGPI). (13)

CORREÇÕES NA DELIMITAÇÃO DA RESERVA INDÍGENA

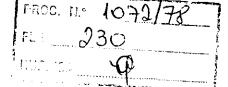
Em 1980 a Portaria 731/E de 29.maio. desig - nou o Antropólogo ALCEU COTIA MARIZ e o Engº Agrimensor SÉR GIO DE CAMPOS para procederem reestudos visando alterações ' dos limites da Reserva Indígena Kayapó. (14)

Pelos lados Oeste, área de predominância Kokraimoro, foi reinvidicada e proposta uma faixa de terras' medindo 12.000m por 64.000m, indispensáveis à economia da comunidade; (15)

A Leste outra proposta se fez necessária tendo em vista as reinvindicações Gorotire. (16)







MINISTÈRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO FUNAI

-5-

Ao sul entre os Igarapés José Bispo e Trairão novas correções incluem, totalmente, o cemitério Pukakoti e o Igarapé Inhoquim como área Kayapó de dominância Kokraimoro e Kuben-Kran-Kegn. (17)

A proposta apresentada pelo Antropólogo Alceu Cotia Mariz, visando correções a leste da área Gorotire cide na faixa de 25.000 has. da Serra Ruim, renegada por Ka nhok (GT-XXII Portaria 731/E/80).

Além de apresentar correções nos dominios Reserva o relatório apresentado pelo Grupo salienta um clima de insatisfação e, consequentemente de desenrolar impre-Visível no seio da comunidade Kayapó.

Os documentos consultados acerca dos confrontos da Reserva Kayapó não foram suficientes para chegarmos a uma avaliação quanto aos problemas que afetam os limites' leste da comunidade Gorotire. A dúvida prende-se ao fato de Kanhok (Chefe Gorotire) ter preferido terras ao norte e sul de 18 lotes, aproximadamente, 25.000 has.da em detrimento Serra Ruim. (20)

As correções e propostas feitas, segundo o An tropólogo Alceu Cotia Mariz, satisfazem os Chefes Gorotire, Kokraimoro e Kikretum que recuperam áreas indispensáveis economia tribal e cemitário Pukatoty.

Brasilia, 18 de setembro de 1.980

Sociólogo A - DGPI

DGPI/DID/JJO/mhtnf.

Avea Indigena haiapó.

Aiea Indigena haiapó.

Melolivena

En 06.10.80 Melolivena





FLO. 031 FLO. 031 RUENICA 9

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO FUNAI

Ref. Identificação e eleição da ÁREA INDIGENA KAYAPÓ

NOTAS DE REFERÊNCIAS:

- 1. PROC/FUNAI/BSB/1072/78
- 2. idem, pág. 267 uao eucoutreado
- 3. idem, pág. 268 e 270-
- 4. idem, pág. 293 -> Proc 3837/77
- 5. idem
- 6. idem, pag. 93/95 e 103/104 e 108 > vao encontradi
- 7. idem, pág. 66 e 69
- 8. idem, pág. 9 e 54
- 9. idem, pag. 9
- 10. idem
- ll. idem
- 12. idem
- 13. PROC/FUNAI/BSB/0563/79
- 14. PROC/FUNAI/BSB/1072/78
- 15. idem
- 16. idem
- 17. idem
- 18. idem
- 19. PROC/FUNAI/BSB/1072/78